



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019. **EDITAL 021/2019.** **TOMADA DE PREÇOS 001/2019.**

I - INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo, através de sua Comissão Permanente de Licitações e atendendo a requisição da Diretoria Municipal de Educação e do Gabinete do Prefeito, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada, para a contratação de empresa para execução de obras de acessibilidade dos Prédios Públicos do Município de Vargem, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com este Edital, seus anexos e projetos que o integram.

1.2 O edital e seus anexos, bem como os projetos que os integram, poderão ser examinados e adquiridos no site www.vargem.sp.gov.br, através do e-mail licitacoes@vargem.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP, dúvidas através do telefone (11) 4598-4500.

1.3 Estarão aptas a participar desta licitação as empresas devidamente cadastradas na Prefeitura do Município de Vargem/SP ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

1.4 A presente licitação reger-se-á pelas normas gerais da Lei 8.666/93 e posteriores modificações, por este edital e outras normas legais pertinentes, aplicáveis.

1.5 De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.511 de 02 de Fevereiro de 2016, fica estabelecido o valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,00 (dois reais).

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A Tomada de Preços é aberta a todas as empresas do país regularmente criadas e em condições legais do exercício da atividade, nos termos da legislação pertinente e que atenderem as condições deste edital.

2.2 Os cadernos de licitação e os projetos integrantes desta Tomada de Preços somente serão fornecidos aos interessados pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem, estado de São Paulo.

2.3 A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura da licitação, em sessão pública, **ÀS 08:00 HORAS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2019**, na sala de Licitações, no térreo do Paço Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem, estado de São Paulo. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos (envelopes I e II), hermeticamente fechados e rubricados no lacre, quando será dado início ao julgamento.

2.3.1 Os envelopes deverão ser identificados e endereçados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

TOMADA DE PREÇOS 001/2019

ABERTURA DA SESSÃO DIA 12 DE JUNHO DE 2019, AS 08:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

2.3.2 Proceder de forma idêntica para envelope II, alterando-se apenas a identificação do envelope e o conteúdo:

ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

TOMADA DE PREÇOS 001/2019

ABERTURA DA SESSÃO DIA 12 DE JUNHO DE 2019, AS 08:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

2.3.3 Os envelopes deverão ser entregues e protocolados até as 08:00 horas do dia 12/06/2019, no departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, ou seja, no momento de abertura do certame.

2.4 Os documentos que não forem certidões ou cópias autenticadas de atos deverão ser datilografadas ou impressas com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e devidamente assinados.

2.5 Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados os cancelamentos, retificações, alterações ou acréscimos de novas documentações.

2.6 Somente serão recebidos os documentos acondicionados nos respectivos envelopes, não sendo admitido remessa de proposta por via fax e e-mail.

2.7 Para a empresa que enviar representante para participar das sessões indicadas, este deverá ser devidamente credenciado conforme **Anexo III** deste Edital;

III - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no **Envelope 01**, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, quando da abertura do respectivo envelope, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

3.2 Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores.

3.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

3.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.5 Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**;

3.2.6 Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, com a sua validade em vigor;

3.2.7 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que possuem tratamento diferenciado pela Lei Complementar 123/06, as mesmas deverão comprovar sua condição de ME ou EPP através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame.

3.3 Para a comprovação da REGULARIDADE FISCAL:

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

3.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Dívida Ativa), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliário), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

3.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

3.4 Da prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

3.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.5 Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO E ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

3.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.5.1.1 O Índice de Endividamento Geral (IEG) deverá ser igual ou menor que 0,8 (zero vírgula oito), calculados pela fórmula: $IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$.

LEGENDA:

PC = Passivo Circulante,

RLP = Realizável a Longo Prazo,

AT = Ativo Total.

3.5.1.2 No caso de empresas de Sociedade Anônima, cópia autenticada do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, publicadas no Diário Oficial;

3.5.1.3 No caso de empresas de Sociedade Limitada, cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura e Termo de Encerramento, com o competente Termo de Autenticação da Junta Comercial.

3.5.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

3.6 Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.6.1 Certidão de registro no CREA em nome da licitante e certidão de registro no CREA em nome do responsável técnico. Tanto o responsável técnico quanto a empresa licitante deverão apresentar registro no CREA/SP ou visto deste Órgão, caso pertençam a Conselho Regional de Região distinta;

3.6.2 Comprovação de capacidade técnica profissional a ser fornecida pela licitante, de que possui em seu quadro permanente, na data da entrega das propostas, profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços de características semelhantes compatíveis com as do objeto licitado, observadas as parcelas de maior relevância indicadas neste Edital, devidamente comprovado através de Certidão de Acervo Técnico CAT emitida pela entidade profissional competente ou documentos que comprovem a capacidade técnica de execução através de declarações de pessoa físicas ou jurídicas (Contrato firmado com outra empresa que comprovem a execução dos serviços e ou nota fiscal comprovando a execução dos serviços ou Ordem de Serviços).

3.6.2.1 A comprovação do vínculo do profissional com a empresa vencedora da licitação dar-se-á mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 do TCE-SP);

3.6.3.2 Os Atestados exigidos no subitem 3.6.2 somente serão aceitos se atendidos às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93.

3.6.4 Declaração compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o(s) profissional(is) cujo(s) atestado(s) tenha(m) atendido a exigência do item anterior;

3.6.4.1 A declaração a que se refere o subitem anterior deverá vir acompanhada da declaração-compromisso do(s) próprio(s) profissional(is) da concordância com a sua indicação para assumir a responsabilidade técnica, em nome da licitante, pela execução das obras.

3.6.5 Comprovação fornecida pelo órgão licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.6.5.1 Para emissão da comprovação que trata o item anterior, a empresa licitante deverá enviar um responsável para realizar Visita Técnica ao local da obra para conhecimento de todas as facilidades e óbices relacionadas a sua execução;

3.6.5.2 A Visita deverá ser agendada e realizada até o dia 07 de junho de 2019. A Visita será realizada e acompanhada pelo Sr. Nelson Bisquolo, Chefe da Seção de Obras Gerais. Os interessados devem agendar com antecedência à data da visita, através do telefone (11) 4598-4500;

3.6.5.3 Será inabilitada a empresa que não realizar Visita Técnica, ou ainda, aquela que realizar fora das datas previstas neste Edital;

3.6.5.4 Para a realização da visita técnica, o responsável pela empresa licitante deverá se apresentar munido de documento de identidade e carta autorizativa da empresa para que ele a represente nesta visita. A não apresentação destes documentos impossibilitará a emissão do Atestado de Visita Técnica.

3.6.6 Relação da equipe técnica e administrativa, permanente que ficará vinculada ao objeto desta licitação;

3.7 Para o cumprimento do disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

3.7.1 Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.

3.8 Demais documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

3.8.1 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

3.9 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no item III deste Edital. A Comissão poderá ainda exigir a apresentação do documento original, caso haja dúvida quanto à veracidade das informações contidas nas cópias não autenticadas, ficando as empresas participantes obrigadas a estar de posse das originais na sessão de abertura dos envelopes.

3.10 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, *expedido há 60 (sessenta) dias*, no máximo, da data de abertura do envelope de habilitação. Não estão incluídos neste dispositivo os atestados de capacidade técnica.

3.11 A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados acima inabilita o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso.

3.11.1 No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularizar alguma pendência fiscal, caso esta apresente alguma restrição, onde a mesma será declarada habilitada com restrição, caso seja vencedora do certame.

IV - PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa em 01 (uma) via, sem rasura ou emendas, em papel timbrado da proponente, referente à:

4.1.1 Planilhas quantitativas e de serviços com valores unitários e globais, de acordo com as planilhas constantes do **Anexo I** deste Edital, e;

4.1.1 Concordância e aceitabilidade nos termos definidos nos seguintes:

4.1.2.1 Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital;

4.1.2.2 Memorial descritivo, parte integrante deste Edital.

4.2 Os valores constantes das Planilhas deverão ser expressos em reais, podendo ser grafados em computador ou equivalente, contendo obrigatoriamente:

4.2.1 Identificação da empresa licitante.

4.2.2 Assinatura ou rubrica do representante da empresa.

4.3 Os itens deverão estar na mesma ordem, numeração e descrição apresentada na Planilha integrante deste Edital, com os preços propostos pelo licitante, que, multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens resultarão o valor final da proposta.

4.4 As exigências anteriormente enumeradas deverão ser obedecidas em todas as folhas da Planilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

4.5 Nos preços propostos deverão ser computados fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, administração, encargos sociais e fiscais, lucros de quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço objeto desta licitação.

4.6 A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, expresso na proposta, contados a partir da data da licitação, sob pena de desclassificação do licitante.

4.7 Na proposta deverá constar declaração da empresa sobre o prazo de execução da empreitada, nos termos deste edital.

V - DO PROCEDIMENTO

5.1 A Comissão abrirá em sessão pública os envelopes correspondentes à documentação de habilitação e proposta de preços.

5.2 Será aberto o **ENVELOPE I** de cada proponente, referente à Documentação de Habilitação e, depois de rubricado o conteúdo pelos membros da Comissão e participantes, os mesmos serão postos à disposição dos presentes para exame e eventuais impugnações.

5.3 Somente serão considerados habilitados os Proponentes que no exame da Documentação de Habilitação atenderem a todas as exigências constantes deste edital.

5.4 Será fundamentada a decisão que julgar qualquer licitante não habilitado.

5.5 Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de qualquer recurso, contando da data da publicação do resultado em órgão oficial, caso os licitantes não abram mão de recursos cabíveis.

5.6 Após decorridos todos os prazos legais para recursos ou julgamento, ou a desistência expressa do direito, serão devolvidos aos proponentes inabilitados os envelopes devidamente lacrados, contendo as propostas de preços (**ENVELOPE II**).

5.7 Existindo recursos, ou decididos os interpostos, ou a desistência expressa do direito, será publicado em órgão oficial, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, data, local e hora da sessão destinada à abertura do **ENVELOPE II** - Proposta de Preços.

5.8 Quando da abertura do **ENVELOPE II** - Proposta de Preços, os membros da comissão e os representantes dos proponentes presentes à sessão deverão rubricar as propostas neles contidas.

5.9 Serão desclassificadas as Propostas de Preço que não atenderem às exigências deste edital e aquelas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5.10 O critério de desempate nesta licitação será obrigatoriamente o sorteio, conforme previsto no § 2º do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93.

5.11 Encerrada esta fase o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente Adjudicação e Homologação.

5.12 De todas as sessões da Comissão será lavrada ata circunstanciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 A Comissão Permanente de Licitação, ao exame das propostas, além dos dispostos no item 5.9, de imediato desclassificará aquelas que:

6.1.1 Tenham inobservado a Legislação e termos do presente edital.

6.1.2 Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado;

6.1.3 Não atendam às condições estipuladas no Art. 44, da Lei Federal 8666/93.

6.2 A classificação obedecerá ao princípio do Menor Preço global, nos termos do § 1º, inc I, do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93.

6.2.1 Será classificado em 1º (primeiro) lugar, o licitante que oferecer o Menor Preço Global para a execução da empreitada, objeto de licitação.

6.2.2 Declarado o Vencedor, a Comissão verificará se a Proposta vencedora é de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.2.3 Caso a Proposta não seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Comissão analisará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte se encontra com a Proposta no intervalo de até 10% (dez por cento) acima do menor preço registrado, situação onde a mesma terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a apresentação de nova proposta de preço inferior ao menor preço obtido, caso a mesma tenha esse interesse.

6.2.4 Para correta observância das disposições do Art.48 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, com base no § 3º do artigo 43 da mesma lei, poderá determinar diligência para apuração do preço proposto pelo(s) licitante(s).

6.2.5 No julgamento das propostas cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

VII - MEDIÇÃO, PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Serão efetuadas medições, conforme cronograma físico financeiro, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, juntamente com a contratada.

7.2 Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico financeiro e medições apresentadas e averiguadas pela Seção de Obras Gerais da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, mediante apresentação:

7.2.1 Nota fiscal, expedida após emissão do empenho respectivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP;

7.2.2 Documentos referentes à regularidade com o INSS e FGTS inerentes à execução das obras, objeto desta licitação.

7.3 Após realizadas as medições e emissão dos devidos documentos acima descritos, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP se obriga a realizar o pagamento da referida medição no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

7.4 As despesas decorrentes do objeto que deram origem a este processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Educação e Cultura:

443 - 06.01.12.361.0014.2.068.449051.01.2200000.

444 – 06.01.12.361.0014.2.068.449051.05.2000000.

445 – 06.01.12.365.0018.2.068.449051.01.2100000.

446 – 06.01.12.365.0018.2.068.449051.05.2000000.

Departamento de Saúde e Saneamento:

448 – 07.08.08.224.0041.2.068.449051.01.5100000.

Departamento de Obras:

450 – 08.03.15.452.0028.2.068.449051.01.1100000.

Departamento de Esportes e Turismo:

447 – 12.01.27.812.0035.2.068.449051.01.1100000.

Departamento de Administração:

449 – 13.01.04.122.0005.2.068.449051.01.1100000.

VII - DOS PRAZOS

8.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias e concluídos no prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

8.2 Fica a contratada obrigada a aceitar prorrogações nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 desde que devidamente justificado.

IX - DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

9.2 A interposição dos recursos se dará por petição escrita, assinada pelo representante legal da recorrente.

9.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

X - CONTRATO

10.1 Homologada a presente licitação, será o licitante vencedor convocado para assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta que integra o presente **Anexo II** do Edital, no prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

03 (três) dias úteis, prorrogável por igual período nos termos do § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

10.1.1 O não atendimento regular da convocação para assinatura do Contrato no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sujeitando ainda, às sanções legais, mediante regular processo administrativo.

10.1.2 Na hipótese do subitem anterior a Administração, poderá proceder à convocação de outra empresa obedecida a ordem de classificação, que deverá atender a proposta da primeira classificada.

10.2 É de exclusiva responsabilidade da Contratada, os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante aplicará à Contratada, as sanções previstas na Lei 8.666/93 e multas.

10.4 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei 8.666/93, com comunicação antecipada de 10 (dez) dias.

10.5 O conteúdo do presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente da transcrição.

10.6 O não cumprimento das obrigações contratuais e demais condições constantes do Edital sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, garantida a prévia defesa:

10.6.1 Advertência;

10.6.2 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso na conclusão da obra;

10.6.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.6.4 Declaração de idoneidade;

10.6.5 A multa prevista no item dois não será superior a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, devidamente corrigido.

10.7 O Contrato não poderá ser cedido em nenhuma hipótese. Caso haja sub empreitada de qualquer etapa, a Contratada assumirá completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

11.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.2 Atraso injustificado no início de execução do serviço;

11.1.3 Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

11.1.4 Decretação de falência;

11.1.5 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante.

11.1.6 Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para a execução da obra.

XII - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A Seção de Obras Gerais irá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pela empresa contratada para a execução do objeto contratual;

12.2 A obra será recebida provisoriamente, pelo Setor Municipal de Obras Gerais, ficando a contratada responsável por qualquer ajuste que se fizer necessário aos trabalhos, nos termos da Legislação em vigor;

12.3 O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado firmado pela Seção Municipal de Obras Gerais.

12.4 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Contrato ou instrumento equivalente, sem que caiba qualquer indenização à Contratada.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer todos os materiais e insumos necessários a execução do objeto contratual;

13.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

13.3 Providenciar ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços.

13.4 Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

13.5 Assegurar até o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.

13.6 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

13.7 Permitir e facilitar à Fiscalização, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

13.8 Informar à Fiscalização da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no Cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

13.9 Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total proteção dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

13.10 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do Contrato junto ao CREA/SP.

13.11 Preencher diariamente onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a Contratada deverá manter permanentemente disponível no local das obras, de acordo com as instruções ali contidas.

13.12 Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

13.13 A contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ou a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

13.14 Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 São obrigações da Contratante, além das demais decorrentes do Contrato:

14.1.1 Fiscalizar a execução da obra;

14.1.2 Executar medições mensais dos serviços realizados;

14.1.3 Efetuar os pagamentos das medições nas condições anteriormente previstas.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A administração do Município de Vargem/SP, desde que fundada em razões de interesse público, poderá:

15.1.1 Adiar a abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados por publicação nos termos da Lei 8.666/93, com antecedência de, pelo menos 02 (dois) dias úteis da data inicialmente marcada.

15.1.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados, mediante publicação nos termos da Lei 8.666/93.

15.1.3 Alterar, até a data da sessão pública, as condições deste Edital e as especificações, desde que fixe novo prazo de 15 (quinze) dias, para a abertura das propostas, a contar das publicações das alterações.

15.2 Uma vez iniciada a sessão de julgamento, não será permitida a participação de proponente retardatária.

15.3 Não será permitida a participação de consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

15.4 A não apresentação, no momento próprio, de qualquer documento exigido neste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da licitante, exceto as condições dispostas no subitem 3.11.1.

15.5 Observado o disposto no subitem anterior, a Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de promover diligências e/ou solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos apresentados, vedados a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos Envelopes I e II.

15.6 Terá o direito de impugnar os termos do Edital de Licitação por irregularidade, perante a administração, o licitante que até o 2º (segundo) dia útil anterior à abertura dos envelopes de habilitação, apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram.

15.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade, autenticidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

15.8 Esclarecimentos adicionais relativos aos textos deste Edital, quando envolverem interpretação sobre o preciso entendimento do que nele está contido, poderão ser obtidos junto a Seção de Obras Gerais até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, desde que solicitado por escrito, sendo que o inteiro teor do pedido formulado, bem como da respectiva resposta, será levado ao conhecimento de todos os participantes.

15.9 As licitantes se obrigam a examinar cuidadosamente todos os documentos constantes do caderno de licitação, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento dos seus termos.

15.10 Qualquer divergência que possa ocorrer entre os projetos, planilhas e memorial descritivo, prevalecerá sempre o último.

15.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação obedecida a legislação vigente.

15.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

XVI - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

16.1 Anexo I - Especificações Técnicas e Quantidades; Planilha Estimativa de Custos, unitário e global; e Especificações dos Serviços;

16.2 Anexo II - Minuta do Termo de Contrato;

16.3 Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

16.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos para a Habilitação.

16.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

16.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Publico nos Quadros da Empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

16.6 Anexo VII - Memorial descritivo;

16.7 Anexo VIII - Cronograma Físico Financeiro.

VARGEM/SP, 10 DE MAIO DE 2019.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES; PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS, UNITÁRIO E GLOBAL; E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO	027/2019.
TOMADA DE PREÇOS	001/2019.
EDITAL	021/2019.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

PLANILHA GERAL ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA OBRA DE R\$ 128.293,06

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
		OBRA :	ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM					
		LOCAL:	DIVERSOS - VARGEM/SP.					
								DATA/BASE
								01/02/2019
CRECHE LUCAS MORBIDELLI CASSIANI								
ITEM		UNID.	QTD.	PREÇOS UNITÁRIOS - R\$		PREÇOS TOTAIS - R\$		TOTAL GERAL R\$
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
A	ADAPTAÇÃO GERAL DO PRÉDIO							
1.A	Piso tátil Alerta Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para portão de entrada	M linear	2,0	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 36,00	R\$ 180,00	R\$ 216,00
2.A	Piso tátil Direcional PVC 25x25cm - Cor Azul - Para direcionamento no corredor cola Simp-Seal	M linear	16,5	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 264,00	R\$ 528,00	R\$ 792,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

3.A	Piso tátil Alerta PVC 25x25cm - Cor Azul - Para Ilhas de ligação e mudança de direção e sanit. Do anexo com cola Simp-Seal	M linear	17,5	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 840,00
4.A	Piso tátil Direcional Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para direcionamento do portão de entrada até anexo, na rampa, sala e sanitário.	M linear	52,5	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 945,00	R\$ 4.725,00	R\$ 5.670,00
5.A	Piso tátil Alerta Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para portão de entrada e rampa maternal 2	M linear	11,5	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 207,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.242,00
SUB-TOTAL - A						R\$ 1.732,00	R\$ 7.028,00	R\$ 8.760,00
B	Sanitário PCD UNISSEX							
1.B	Barra de apoio em Inox 0,80cm com canopla -Para sanit. PNE	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00
2.B	Barra de apoio em Inox 0,70cm com canopla -Para sanit. PNE	UNID.	1	R\$ 140,00	R\$ 25,00	R\$ 140,00	R\$ 25,00	R\$ 165,00
3.B	Barra de apoio em Inox 0,40cm com canopla- Para Lavatório tipo alça	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 240,00	R\$ 50,00	R\$ 290,00
4.B	Puxador de porta em Inox 0,40cm com canopla - Sanit. PNE	UNID.	1	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 145,00
5.B	Alarme wireless audiovisual com 2 botoeiras e 1 receptor para 2 sanitários PNE	UNID.	1	R\$ 560,00	R\$ 25,00	R\$ 560,00	R\$ 25,00	R\$ 585,00
6.B	Placa de impacto em Inox 90x40cm para porta Sanitário PNE	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00
7.B	Espelho com inclinação 10° para sanitário PNE	UNID.	1	R\$ 450,00	R\$ 25,00	R\$ 450,00	R\$ 25,00	R\$ 475,00
8.B	Fornecimento e instalação de lavatório com coluna suspensa e torneira alavanca para sanitário PCD	UNID.	1	R\$ 732,00	R\$ 65,00	R\$ 732,00	R\$ 65,00	R\$ 797,00
SUB-TOTAL - B						R\$ 2.842,00	R\$ 315,00	R\$ 3.157,00
TOTAL GERAL - A+B (CRECHE)						R\$ 4.574,00	R\$ 7.343,00	R\$ 11.917,00

EMEI JOSEPHINA P. NEGRETTI

ITEM		UNID.	QTD.	PREÇOS UNITÁRIOS - R\$		PREÇOS TOTAIS - R\$		TOTAL GERAL R\$
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
C	ADAPTAÇÃO GERAL DO PRÉDIO							
1.C	Piso tátil Direcional PVC 25x25cm - Cor Azul -Para direcionamento na entrada com cola Simp-Seal	M linear	25,0	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
2.C	Piso tátil Alerta PVC 25x25cm - Cor Azul -Para Ilhas de mudança de direção na entrada com cola Simp-Seal	M linear	11,0	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 176,00	R\$ 352,00	R\$ 528,00
3.C	Piso tátil Alerta PVC 25x25cm - Cor Azul -Para ilhas de ligação e porta das salas	M linear	18,0	R\$ 16,00	R\$ 25,00	R\$ 288,00	R\$ 450,00	R\$ 738,00
4.C	Piso tátil Direcional PVC 25x25cm - Cor Azul -Para direcionamento nos corredores para salas e sanitários	M linear	47,0	R\$ 16,00	R\$ 25,00	R\$ 752,00	R\$ 1.175,00	R\$ 1.927,00
5.C	Piso tátil Alerta Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para entrada da quadra lado externo	M linear	1,0	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 108,00
6.C	Placa em PVC/P S 20x10cm - Escrita em relevo + Braille para batente da porta (Salas 1 à 7, Sala Informática, Sala de Recursos, Diretoria, Sanit. Masculino, Sanit. Feminino, Sanitário PCD Masc., Sanitário PCD Fem.)	UNID.	14	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 630,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00
7.C	Placa em PVC/P S 20x10cm - Para porta dos Sanitários PCD - Pictograma + S.I.A - Masc. e Fem.	UNID.	2	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 90,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
8.C	BEBEDOURO PNE COM 1 BICA COMPLETO - Botões com sinalização Braille - Gabinete em aço Inox escovado para fixação na parede - Tampo em aço Inox escovado com ralo sifonado para escoamento - Serve água natural e gelada - CERTIFICADO PELO INMETRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	R\$ 2.019,00	R\$ 80,00	R\$ 2.019,00	R\$ 80,00	R\$ 2.099,00
SUB-TOTAL - C						R\$ 4.373,00	R\$ 3.027,00	R\$ 7.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

EME F SARGENTO SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO								
ITEM		UNID.	QTD.	PREÇOS UNITÁRIOS - R\$		PREÇOS TOTAIS - R\$		TOTAL GERAL R\$
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
D	Sanitários PCD Feminino e Masculino							
1.D	Barra de apoio em Inox 0,80cm com canopla -Para sanit. PNE	UNID.	4	R\$ 150,00	R\$ 25,00	R\$ 600,00	R\$ 100,00	R\$ 700,00
2.D	Barra de apoio em Inox 0,70cm com canopla -Para sanit. PNE	UNID.	2	R\$ 140,00	R\$ 25,00	R\$ 280,00	R\$ 50,00	R\$ 330,00
3.D	Barra de apoio em Inox 0,40cm com canopla - Para Lavatório tipo alça	UNID.	4	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 480,00	R\$ 100,00	R\$ 580,00
4.D	Puxador de porta em Inox 0,40cm com canopla - Sanit. PNE	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 240,00	R\$ 50,00	R\$ 290,00
5.D	Alarme wireless audiovisual com 2 botoeiras e 1 receptor para 2 sanitários PNE	UNID.	1	R\$ 560,00	R\$ 25,00	R\$ 560,00	R\$ 25,00	R\$ 585,00
6.D	Placa de impacto em Inox 90x40cm para porta Sanitário PNE	UNID.	4	R\$ 150,00	R\$ 25,00	R\$ 600,00	R\$ 100,00	R\$ 700,00
7.D	Espelho com inclinação 10° para sanitário PNE	UNID.	2	R\$ 450,00	R\$ 25,00	R\$ 900,00	R\$ 50,00	R\$ 950,00
8.D	Torneira alavanca para sanitário PNE	UNID.	2	R\$ 180,00	R\$ 20,00	R\$ 360,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	SUB-TOTAL - D					R\$ 4.020,00	R\$ 515,00	R\$ 4.535,00
	TOTAL GERAL - C+D (EMEI JOSEPHINA)					R\$ 8.393,00	R\$ 3.542,00	R\$ 11.935,00
E	ADAPTAÇÃO GERAL DO PRÉDIO							
1.E	Construção de rampinha de acesso cadeirante na calçada com rebaixo de guia	VB	1	R\$ 170,00	R\$ 250,00	R\$ 170,00	R\$ 250,00	R\$ 420,00
2.E	Piso tátil Alerta Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para portão de entrada	M linear	6,0	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 108,00	R\$ 540,00	R\$ 648,00
3.E	Piso tátil Direcional Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para direcionamento do portão até entrada	M linear	16,0	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 288,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.728,00
4.E	Piso tátil Alerta Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para portão da quadra, portão lateral e portão fundos.	M linear	6,75	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 121,50	R\$ 607,50	R\$ 729,00
5.E	Piso tátil Direcional PVC 25x25cm - Cor Azul -Para direcionamento em todos corredores de salas e sanitários 1º e 2º andar Cola Simp-Seal	M linear	195,65	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 3.130,40	R\$ 6.260,80	R\$ 9.391,20
6.E	Piso tátil Alerta PVC 25x25cm - Cor Azul -Para Ilhas de ligação e mudança de direção e portas das salas e sanitários com cola Simp-Seal	M linear	38,5	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 616,00	R\$ 1.232,00	R\$ 1.848,00
7.E	Piso tátil Alerta PVC 25x25cm - Cor Azul -Para 02 Caixas de escadas com cola Simp-Seal	M linear	20,0	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00	R\$ 640,00	R\$ 960,00
8.E	Faixa para borda de degrau e seu espelho 7x3cm Fotoluminescente - 2 Cx. Escadas	UNID.	152	R\$ 2,30	R\$ 0,70	R\$ 349,60	R\$ 106,40	R\$ 456,00
9.E	Placa Braille em alumínio 10x3cm para corrimão das escadas: INÍCIO/FINAL	UNID.	14	R\$ 12,00	R\$ 5,00	R\$ 168,00	R\$ 70,00	R\$ 238,00
10.E	Placa em PVC/P S 20x10cm - Escrita em relevo + Braille para batente da porta (Salas 1 à 11, Biblioteca, Sala Informática, Sala de Recursos, Sala Professores, Sala Vídeo, Diretoria, Secretaria, Sala Coordenação, 3 Sanit. Masculino, 3 Sanit. Feminino, Sanitário PCD Unissex)	UNID.	26	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 1.170,00	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
11.E	Placa em PVC/P S 20x10cm - Pictograma + S.I.A para porta do Sanitário PCD Unissex	UNID.	1	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
12.E	BEBEDOURO PNE COM 1 BICA COMPLETO - Botões com sinalização Braille - Gabinete em aço Inox escovado para fixação na parede - Tampo em aço Inox escovado com ralo sifonado para escoamento - Serve água natural e gelada - CERTIFICADO PELO INMETRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	R\$ 2.019,00	R\$ 80,00	R\$ 2.019,00	R\$ 80,00	R\$ 2.099,00
	SUB-TOTAL - E					R\$ 8.505,50	R\$ 11.361,70	R\$ 19.867,20
F	Sanitário PCD UNISSEX							



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

1.F	Barra de apoio em Inox 0,80cm com canopla -Para sanit. PNE	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00
2.F	Barra de apoio em Inox 0,70cm com canopla -Para sanit. PNE	UNID.	1	R\$ 140,00	R\$ 25,00	R\$ 140,00	R\$ 25,00	R\$ 165,00
3.F	Barra de apoio em Inox 0,40cm com canopla -Para Lavatório tipo alça	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 240,00	R\$ 50,00	R\$ 290,00
4.F	Puxador de porta em Inox 0,40cm com canopla - Sanit. PNE	UNID.	1	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 145,00
5.F	Alarme wireless audiovisual com 2 botoeiras e 1 receptor para 2 sanitários PNE	UNID.	1	R\$ 560,00	R\$ 25,00	R\$ 560,00	R\$ 25,00	R\$ 585,00
6.F	Placa de impacto em Inox 90x40cm para porta Sanitário PNE	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00
7.F	Espelho com inclinação 10° para sanitário PNE	UNID.	1	R\$ 450,00	R\$ 25,00	R\$ 450,00	R\$ 25,00	R\$ 475,00
8.F	Fornecimento e instalação de lavatório com coluna suspensa e torneira alavanca para sanitário PCD	UNID.	1	R\$ 732,00	R\$ 65,00	R\$ 732,00	R\$ 65,00	R\$ 797,00
SUB-TOTAL - F						R\$ 2.842,00	R\$ 315,00	R\$ 3.157,00
TOTAL GERAL - E+F (EMEF SARGENTO)						R\$ 11.347,50	R\$ 11.676,70	R\$ 23.024,20

EMEI APARECIDA DE LOURDES BORELLI

ITEM		UNID.	QTD.	PREÇOS UNITÁRIOS - R\$		PREÇOS TOTAIS - R\$		TOTAL GERAL R\$
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
G	ADAPTAÇÃO GERAL DO PRÉDIO							
1.G	Construção de rampinha de acesso cadeirante na calçada com rebaixo de guia	UNID.	1	R\$ 170,00	R\$ 250,00	R\$ 170,00	R\$ 250,00	R\$ 420,00
2.G	Piso tátil Alerta Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para portão de entrada	M linear	1,5	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 27,00	R\$ 135,00	R\$ 162,00
3.G	Piso tátil Direcional Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para direcionamento do portão até entrada	M linear	6,5	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 117,00	R\$ 585,00	R\$ 702,00
4.G	Piso tátil Alerta Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para entorno de rampa para quadra	M linear	3,0	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 54,00	R\$ 270,00	R\$ 324,00
5.G	Piso tátil Direcional PVC 25x25cm - Cor Azul -Para direcionamento no corredor de salas e sanitários	M linear	49,75	R\$ 16,00	R\$ 25,00	R\$ 796,00	R\$ 1.243,75	R\$ 2.039,75
6.G	Piso tátil Alerta PVC 25x25cm - Cor Azul -Para Ilhas de ligação e mudança de direção e portas das salas e sanitários	M linear	21,5	R\$ 16,00	R\$ 25,00	R\$ 344,00	R\$ 537,50	R\$ 881,50
7.G	Placa em PVC/P S 20x10cm - Escrita em relevo + Braille para batente da porta (Salas 1 à 7, Sala Vídeo, Sala Direção, Sanit. Masculino, Sanit. Feminino)	UNID.	11	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 495,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00
8.G	BEBEDOURO PNE COM 1 BICA COMPLETO - Botões com sinalização Braille - Gabinete em aço Inox escovado para fixação na parede - Tempo em aço Inox escovado com ralo sifonado para escoamento - Serve água natural e gelada - CERTIFICADO PELO INMETRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	R\$ 2.019,00	R\$ 95,00	R\$ 2.019,00	R\$ 95,00	R\$ 2.114,00
SUB-TOTAL - G						R\$ 4.022,00	R\$ 3.171,25	R\$ 7.193,25
TOTAL GERAL - G (EMEI BORELLI)						R\$ 4.022,00	R\$ 3.171,25	R\$ 7.193,25

GINÁSIO POLIESPORTIVO FIORI TARDINI

ITEM		UNID.	QTD.	PREÇOS UNITÁRIOS - R\$		PREÇOS TOTAIS - R\$		TOTAL GERAL R\$
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
H	ADAPTAÇÃO GERAL DO PRÉDIO							
1.H	Piso tátil Alerta Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para entrada para quadra	M linear	3,0	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 54,00	R\$ 270,00	R\$ 324,00
2.H	Piso tátil Alerta PVC 25x25cm - Cor Azul -Para Degrau de subida na arquibancada, ambos os lados com cola Simp-Seal	M linear	8,0	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 128,00	R\$ 256,00	R\$ 384,00
3.H	Piso tátil Alerta PVC 25x25cm - Cor Azul - Para Degrau de subida aos Sanitários com cola Simp-Seal	M linear	3,6	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 57,60	R\$ 115,20	R\$ 172,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

4.H	Placa em PVC/P S 20x10cm - Escrita em relevo + Braille para batente da porta (Vestiário 1, Vestiário 2, Sanit. Masculino PCD, Sanit. Feminino PCD)	UNID.	4	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 180,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
5.H	Placa em PVC/P S 20x10cm -Pictograma em relevo + S.I.A para porta (Sanit. Masculino PCD, Sanit. Feminino PCD)	UNID.	2	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 90,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
6.H	BEBEDOURO PNE COM 1 BICA COMPLETO - Botões com sinalização Braille - Gabinete em aço Inox escovado para fixação na parede - Tampo em aço Inox escovado com ralo sifonado para escoamento - Serve água natural e gelada - CERTIFICADO PELO INMETRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	R\$ 2.019,00	R\$ 80,00	R\$ 2.019,00	R\$ 80,00	R\$ 2.099,00
SUB-TOTAL - H						R\$ 2.528,60	R\$ 751,20	R\$ 3.279,80
I	Sanitário PCD MASCULINO e o FEMININO							
1.I	Barra de apoio em Inox 0,80cm com canopla - Para sanit. PNE	UNID.	4	R\$ 150,00	R\$ 25,00	R\$ 600,00	R\$ 100,00	R\$ 700,00
2.I	Barra de apoio em Inox 0,70cm com canopla -Para sanit. PNE	UNID.	2	R\$ 140,00	R\$ 25,00	R\$ 280,00	R\$ 50,00	R\$ 330,00
3.I	Barra de apoio em Inox 0,40cm com canopla - Para Lavatório tipo alça	UNID.	4	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 480,00	R\$ 100,00	R\$ 580,00
5.I	Alarme wireless audiovisual com 2 botoeiras e 1 receptor para 2 sanitários PNE	UNID.	2	R\$ 560,00	R\$ 25,00	R\$ 1.120,00	R\$ 50,00	R\$ 1.170,00
7.I	Espelho com inclinação 10° para sanitário PNE	UNID.	2	R\$ 450,00	R\$ 25,00	R\$ 900,00	R\$ 50,00	R\$ 950,00
8.I	Fornecimento e instalação de lavatório com coluna suspensa e torneira alavanca para sanitário PCD	UNID.	2	R\$ 732,00	R\$ 65,00	R\$ 1.464,00	R\$ 130,00	R\$ 1.594,00
SUB-TOTAL - I						R\$ 4.844,00	R\$ 480,00	R\$ 5.324,00
TOTAL GERAL - H+I (GINÁSIO POLIESPORTIVO)						R\$ 7.372,60	R\$ 1.231,20	R\$ 8.603,80

ITEM		UNID.	QTD.	PREÇOS UNITÁRIOS - R\$		PREÇOS TOTAIS - R\$		TOTAL GERAL R\$
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
J	ADAPTAÇÃO GERAL DO PRÉDIO							
1.J	Rebaixo de guia e ajustes para acesso à rampa de entrada - 1,5ml	VB	1	R\$ 170,00	R\$ 250,00	R\$ 170,00	R\$ 250,00	R\$ 420,00
2.J	Piso tátil Alerta Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para escada externa e rampa	M linear	4,0	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 360,00	R\$ 432,00
3.J	Piso tátil Alerta PVC 25x25cm - Cor Azul -Para Ilhas de mudança de direção, portas e escada com cola Simp-Seal	M linear	7,75	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 124,00	R\$ 248,00	R\$ 372,00
4.J	Piso tátil Direcional PVC 25x25cm - Cor Azul - Para direcionamento no corredor para salas e sanitário com cola Simp-Seal	M linear	18,75	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
5.J	Faixa para borda de degrau e seu espelho 7x3cm Fotoluminescente - Escada interna para creche.	UNID.	80	R\$ 2,30	R\$ 0,70	R\$ 184,00	R\$ 56,00	R\$ 240,00
6.J	Placa em PVC/P S 20x10cm - Escrita em relevo + Braille para batente da porta (Secretaria, Sala Coordenação, DEC, Sanitário Unissex)	UNID.	4	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 180,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
SUB-TOTAL - J						R\$ 1.030,00	R\$ 1.534,00	R\$ 2.564,00
TOTAL GERAL - J (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)						R\$ 1.030,00	R\$ 1.534,00	R\$ 2.564,00

ITEM		UNID.	QTD.	PREÇOS UNITÁRIOS - R\$		PREÇOS TOTAIS - R\$		TOTAL GERAL R\$
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
K	ADAPTAÇÃO GERAL DO PRÉDIO							
1.K	Construção de rampinha de acesso cadeirante na calçada com rebaixo de guia ao lado do estacionamento	VB	1	R\$ 170,00	R\$ 250,00	R\$ 170,00	R\$ 250,00	R\$ 420,00
2.K	Pintura de vaga reservada CADEIRANTE com área de transferência em 45° área	VB	1	R\$ 95,00	R\$ 120,00	R\$ 95,00	R\$ 120,00	R\$ 215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

	externa na via.							
3.K	Pintura de vaga reservada IDOSO em 45° área externa na via.	VB	1	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 150,00
4.K	Placa em alumínio 75x45cm sem poste - Para vaga reservada PCD e IDOSO	VB	2	R\$ 215,00	R\$ 20,00	R\$ 430,00	R\$ 40,00	R\$ 470,00
5.K	Piso tátil Alerta Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para escadaria principal em cima e embaixo	M linear	16,25	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 292,50	R\$ 1.462,50	R\$ 1.755,00
6.K	Piso tátil Direcional Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para direcionamento da escadaria para área coberta	M linear	1,50	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 27,00	R\$ 135,00	R\$ 162,00
7.K	Piso tátil Alerta PVC 25x25cm - Cor Azul -Para ilhas de ligação, rampinha, degrau e porta com cola Simp-Seal - área externa coberta	M linear	8,5	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 136,00	R\$ 272,00	R\$ 408,00
8.K	Piso tátil Direcional PVC 25x25cm - Cor Azul -Para direcionamento externo até porta de entrada com cola Simp-Seal	M linear	9,0	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 144,00	R\$ 288,00	R\$ 432,00
9.K	Piso tátil Direcional PVC 25x25cm - Cor Azul - Para direcionamento da porta p/recepção e interligando todas as salas internas, sanitários e saída lateral.	M linear	53,5	R\$ 16,00	R\$ 25,00	R\$ 856,00	R\$ 1.337,50	R\$ 2.193,50
10.K	Piso tátil Alerta PVC 25x25cm - Cor Azul - Para Portas e ilhas de ligação entre todas as salas internas	M linear	23,5	R\$ 16,00	R\$ 25,00	R\$ 376,00	R\$ 587,50	R\$ 963,50
11.K	Piso tátil Alerta PVC 25x25cm - Cor Azul - Para porta RH externo com cola Simp-Seal	M linear	1,0	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 48,00
12.K	Cimentado na garagem interna vaga PCD - Desnivelado	VB	1	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 240,00
13.K	Pintura de vaga reservada CADEIRANTE com área de transferência em 45° estacionamento interno	VB	1	R\$ 95,00	R\$ 120,00	R\$ 95,00	R\$ 120,00	R\$ 215,00
14.K	Placa em alumínio 75x45cm com poste pintura eletrostática - Para vaga reservada PCD	VB	1	R\$ 420,00	R\$ 20,00	R\$ 420,00	R\$ 20,00	R\$ 440,00
15.K	Piso tátil Alerta PVC 25x25cm - Cor Azul - Para degrau no caminho e porta do refeitório com cola Simp-Seal	M linear	6,5	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 104,00	R\$ 208,00	R\$ 312,00
16.K	Placa em PVC/P S 20x10cm - Escrita em relevo + Braille (Cadastro e Tributos, Engenharia, Obras e Planejamento, Finanças e Contabilidade, T.I, Compras e Licitações, Chefia de Gabinete, RH, Meio Ambiente e Agricultura, Administração, 2 Sanitários)	UNID.	12	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 540,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00
17.K	Placa braille em alumínio 10x3cm - Para corrimão da rampa externa: Início/Final	UNID.	4	R\$ 12,00	R\$ 5,00	R\$ 48,00	R\$ 20,00	R\$ 68,00
18.K	Piso tátil Alerta Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para rampa externa	M linear	2,5	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00	R\$ 270,00
19.K	Corrimão e guarda corpo da rampa de acesso frontal	M linear	73,2	R\$ 204,00	R\$ 136,00	R\$ 14.932,80	R\$ 9.955,20	R\$ 24.888,00
	SUB-TOTAL - K					R\$ 18.887,30	R\$ 15.362,70	R\$ 34.250,00
L	Sanitário PCD MASCULINO e o FEMININO							
1.L	Barra de apoio em Inox 0,80cm com canopla -Para sanit. PNE	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00
2.L	Barra de apoio em Inox 0,70cm com canopla - Para sanit. PNE	UNID.	1	R\$ 140,00	R\$ 25,00	R\$ 140,00	R\$ 25,00	R\$ 165,00
3.L	Barra de apoio em Inox 0,40cm com canopla -Para Lavatório tipo alça	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 240,00	R\$ 50,00	R\$ 290,00
4.L	Puxador de porta em Inox 0,40cm com canopla - Sanit. PNE	UNID.	1	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 145,00
5.L	Alarme wireless audiovisual com 1 botoeira e 1 receptor para sanitário PNE	UNID.	1	R\$ 490,00	R\$ 25,00	R\$ 490,00	R\$ 25,00	R\$ 515,00
6.L	Placa de impacto em Inox 90x40cm para porta Sanitário PNE	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00
7.L	Tranqueta para porta Sanit. PNE	UNID.	1	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 45,00
8.L	Espelho com inclinação 10° para sanitário PNE	UNID.	1	R\$ 450,00	R\$ 25,00	R\$ 450,00	R\$ 25,00	R\$ 475,00
9.L	Fornecimento e instalação de lavatório com coluna suspensa e torneira alavanca para sanitário PNE	UNID.	1	R\$ 732,00	R\$ 65,00	R\$ 732,00	R\$ 65,00	R\$ 797,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

SUB-TOTAL - L				R\$ 2.797,00	R\$ 335,00	R\$ 3.132,00		
TOTAL GERAL - K+L (PREFEITURA)				R\$ 21.684,30	R\$ 15.697,70	R\$ 37.382,00		
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
ITEM		UNID.	QTD.	PREÇOS UNITÁRIOS - R\$		PREÇOS TOTAIS - R\$		TOTAL GERAL R\$
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
M	ADAPTAÇÃO GERAL DO PRÉDIO							
1.M	Construção de pequena rampa de acesso cadeirante na porta de entrada	VB	1	R\$ 210,00	R\$ 250,00	R\$ 210,00	R\$ 250,00	R\$ 460,00
2.M	Piso tátil Alerta Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para início de rampa a ser construída parte externa	M linear	1,25	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 22,50	R\$ 112,50	R\$ 135,00
3.M	Pintura de vaga reservada CADEIRANTE com área de transferência em 45°	VB	1	R\$ 95,00	R\$ 120,00	R\$ 95,00	R\$ 120,00	R\$ 215,00
4.M	Placa em alumínio 75x45cm sem poste - Para vaga reservada PCD	VB	1	R\$ 215,00	R\$ 20,00	R\$ 215,00	R\$ 20,00	R\$ 235,00
5.M	Piso tátil Alerta PVC 25x25cm - Cor Azul -Para Portas e ilhas de ligação entre todas as salas internas	M linear	27,0	R\$ 16,00	R\$ 25,00	R\$ 432,00	R\$ 675,00	R\$ 1.107,00
6.M	Piso tátil Direcional PVC 25x25cm - Cor Azul - Para direcionamento da entrada para balcão e todas as salas de atendimento	M linear	52,8	R\$ 16,00	R\$ 25,00	R\$ 844,80	R\$ 1.320,00	R\$ 2.164,80
7.M	Placa em PVC/P S 20x10cm - Escrita em relevo + Braille para batente das portas (Sala informática, Bordado, Crochê e pintura, Cozinha Industrial, Sala Multimídia-Reunião, Curso Costura Industrial, Bolsa Família, Psicologia, Serviço Social, Sala do Conselho, Administrativo, Sala de Apoio, 2 Sanitários)	UNID.	14	R\$ 47,00	R\$ 5,00	R\$ 658,00	R\$ 70,00	R\$ 728,00
	SUB-TOTAL - M					R\$ 2.477,30	R\$ 2.567,50	R\$ 5.044,80
N	Sanitário PCD MASCULINO e o FEMININO							
1.N	Barra de apoio em Inox 0,80cm com canopla Para sanit. PNE	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00
2.N	Barra de apoio em Inox 0,70cm com canopla Para sanit. PNE	UNID.	1	R\$ 140,00	R\$ 25,00	R\$ 140,00	R\$ 25,00	R\$ 165,00
3.N	Barra de apoio em Inox 0,40cm com canopla Para Lavatório tipo alça	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 240,00	R\$ 50,00	R\$ 290,00
4.N	Puxador de porta em Inox 0,40cm com canopla - Sanit. PNE	UNID.	1	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 145,00
5.N	Alarme wireless audiovisual com 1 botoeira e 1 receptor para sanitário PNE	UNID.	1	R\$ 490,00	R\$ 25,00	R\$ 490,00	R\$ 25,00	R\$ 515,00
6.N	Placa de impacto em Inox 90x40cm para porta Sanitário PNE	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00
7.N	Tranqueta para porta Sanit. PNE	UNID.	1	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 45,00
8.N	Espelho com inclinação 10° para sanitário PNE	UNID.	1	R\$ 450,00	R\$ 25,00	R\$ 450,00	R\$ 25,00	R\$ 475,00
9.N	Fornecimento e instalação de lavatório com coluna suspensa e torneira alavanca para sanitário PNE	UNID.	1	R\$ 732,00	R\$ 65,00	R\$ 732,00	R\$ 65,00	R\$ 797,00
	SUB-TOTAL - N					R\$ 2.797,00	R\$ 335,00	R\$ 3.132,00
	TOTAL GERAL - M+N					R\$ 5.274,30	R\$ 2.902,50	R\$ 8.176,80
VELÓRIO MUNICIPAL								
ITEM		UNID.	QTD.	PREÇOS UNITÁRIOS - R\$		PREÇOS TOTAIS - R\$		TOTAL GERAL R\$
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	
O	ADAPTAÇÃO GERAL DO PRÉDIO							
1.O	Concretagem para regularização de piso no estacionamento para vaga reservada PCD e IDOSO à 90° (PCD 5,5x3,7 - IDOSO 5,5x3,0) + Pintura em cinza chumbo na área total	M²	37,0	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 555,00	R\$ 370,00	R\$ 925,00
2.O	Pintura de vaga reservada CADEIRANTE com área de transferência em 90° área externa	VB	1	R\$ 95,00	R\$ 120,00	R\$ 95,00	R\$ 120,00	R\$ 215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

3.O	Pintura de vaga reservada IDOSO em 90° área externa	VB	1	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 150,00
4.O	Placa em alumínio 75x45cm com poste - Para vaga reservada PCD e IDOSO	UNID.	2	R\$ 420,00	R\$ 20,00	R\$ 840,00	R\$ 40,00	R\$ 880,00
5.O	Piso tátil Alerta Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para portão e porta de entrada (Rebaixo do piso)	M linear	4,0	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 360,00	R\$ 432,00
6.O	Piso tátil Direcional Concreto 25x25cm - Cor Amarelo - Para direcionamento do portão até entrada	M linear	6,25	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 112,50	R\$ 562,50	R\$ 675,00
7.O	Placa em PVC/P S 20x10cm - Escrita em relevo + Braille para batente da porta(Sanitário Unissex Acessível)	UNID.	1	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
8.O	Placa em PVC/P S 20x10cm - Pictograma + S.I.A para porta(Sanitário Unissex Acessível)	UNID.	1	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 45,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
SUB-TOTAL - O						R\$ 1.834,50	R\$ 1.542,50	R\$ 3.377,00
P	Sanitário PCD MASCULINO e o FEMININO							
1.P	Barra de apoio em Inox 0,80cm com canopla -Para sanit. PNE	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00
2.P	Barra de apoio em Inox 0,70cm com canopla - Para sanit. PNE	UNID.	1	R\$ 140,00	R\$ 25,00	R\$ 140,00	R\$ 25,00	R\$ 165,00
3.P	Barra de apoio em Inox 0,40cm com canopla -Para Lavatório tipo alça	UNID.	1	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 145,00
4.P	Puxador de porta em Inox 0,40cm com canopla - Sanit. PNE	UNID.	1	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 145,00
5.P	Placa de impacto em Inox 90x40cm para porta Sanitário PNE	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	R\$ 350,00
6.P	Tranqueta para porta Sanit. PNE	UNID.	1	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 45,00
7.P	Espelho com inclinação 10° para sanitário PNE	UNID.	1	R\$ 450,00	R\$ 25,00	R\$ 450,00	R\$ 25,00	R\$ 475,00
8.P	Fornecimento e instalação de lavatório com coluna suspensa e torneira alavanca para sanitário PNE	UNID.	1	R\$ 732,00	R\$ 65,00	R\$ 732,00	R\$ 65,00	R\$ 797,00
SUB-TOTAL - P						R\$ 2.187,00	R\$ 285,00	R\$ 2.472,00
TOTAL GERAL - O+P						R\$ 4.021,50	R\$ 1.782,50	R\$ 5.834,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS								R\$ 116.630,05
BDI %		10%						R\$ 11.663,01
TOTAL GERAL + BDI								R\$ 128.293,06

TOTAL GERAL DA OBRA

R\$ 128.293,06

VARGEM/SP, 10 DE MAIO DE 2019.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	027/2019	EDITAL	022/2019
TOMADA DE PREÇO	001/2019	CONTRATO	/2019

Contrato de empreitada global de obra que entre si fazem, de um lado, como Contratante o Município de Vargem/SP e do outro como Contratada a Empresa [REDACTED], em conformidade com as cláusulas abaixo e a Tomada de Preço 001/2019.

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP.

1.2 CONTRATADA: A empresa [REDACTED], com sede à [REDACTED], portadora do CNPJ **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato devidamente representada por [REDACTED].

1.3 A presente contratação decorre do Processo Licitatório 027/2019, Tomada de Preços 001/2019, efetuada com base na Lei 8.666/93, posteriores alterações, legislação complementar em vigor, Especificações, Projetos e Planilhas de Serviços.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contratação de empresa para a execução de obra de adequação de acessibilidade a pessoas com deficiências nos Prédios Públicos do Município.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

3.1 Para execução dos serviços, deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis.

3.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações expedidas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a quem compete expedir Ordens de Serviço e orientar sobre sequência de serviços a serem executados.

3.3 Caso ocorram serviços extras aos constantes em planilha, antes da execução dos mesmos deverá ser apresentada à Fiscalização, composição de preços unitários para a devida apreciação. Estes preços poderão ser aprovados ou não. Os serviços extras só poderão ser realizados após aprovação da Seção de Obras Gerais da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, mediante termo aditivo e nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULAS IV – PRAZO, PRORROGAÇÃO, VALOR, PREÇO E REAJUSTE

4.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias e concluídos no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

4.2 O presente Contrato será regido pelo regime de "empreitada por preço global". O valor global do Contrato é de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

4.3 O preço dos serviços contratados será em conformidade com os constantes em planilha de serviços anexa e integrante deste Contrato.

4.4 As despesas decorrentes do objeto que deram origem a este processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Educação e Cultura:

443 - 06.01.12.361.0014.2.068.449051.01.2200000.

444 – 06.01.12.361.0014.2.068.449051.05.2000000.

445 – 06.01.12.365.0018.2.068.449051.01.2100000.

446 – 06.01.12.365.0018.2.068.449051.05.2000000.

Departamento de Saúde e Saneamento:

448 – 07.08.08.224.0041.2.068.449051.01.5100000.

Departamento de Obras:

450 – 08.03.15.452.0028.2.068.449051.01.1100000.

Departamento de Esportes e Turismo:

447 – 12.01.27.812.0035.2.068.449051.01.1100000.

Departamento de Administração:

449 – 13.01.04.122.0005.2.068.449051.01.1100000.

4.5 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

4.5.1 O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;

4.5.2 A data base adotada será fevereiro/2.019 (Mês / Ano);

4.6 Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela Fiscalização do Contratante.

4.7 Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

4.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer todos os materiais e insumos necessários a execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

5.2 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

5.3 Providenciar ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços.

5.4 Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

5.5 Assegurar até o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.

5.6 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

5.7 Permitir e facilitar à Fiscalização, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

5.8 Informar à fiscalização da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no Cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

5.9 Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total proteção dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

5.10 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do Contrato junto ao CREA/SP.

5.11 Preencher diariamente onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a Contratada deverá manter permanentemente disponível no local das obras, de acordo com as instruções ali contidas.

5.12 Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

5.13 A Contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ou a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

5.14 Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais decorrentes do Contrato:

6.1.1 Fiscalizar a execução da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

6.1.2 Executar medições mensais dos serviços realizados;

6.1.3 Efetuar os pagamentos das medições nas condições anteriormente previstas.

CLÁUSULA VII - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

7.1 Serão efetuadas medições por etapas, ou por ordem do contratante, executada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, juntamente com a Contratada.

7.2 A Contratante efetuará os pagamentos à Contratada em até 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as medições, mediante apresentação de:

7.2.1 Nota fiscal (expedida após a emissão do empenho respectivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP);

7.2.2 Documentos comprobatórios de regularidade com o FGTS e INSS, inerentes à execução das obras, objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Seção de Obras Gerais irá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pela empresa contratada para a execução do objeto contratual;

8.2 A obra será recebida provisoriamente, pelo Setor Municipal de Obras Gerais, ficando a contratada responsável por qualquer ajuste que se fizer necessário aos trabalhos, nos termos da Legislação em vigor;

8.3 O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado firmado pela Seção Municipal de Obras Gerais.

8.4 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Contrato ou instrumento equivalente, sem que caiba qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA IX – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste Contrato, poderá ser determinada pelo Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA X - DA GARANTIA

10.1 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura deste contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a prestação de Garantia do Contrato para o cumprimento de todas as suas obrigações em favor da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, no montante equivalente à 5% (cinco por cento) sobre valor deste contrato.

10.1.1 Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato atualizado;

10.1.2 No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, e para acobertar



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei 8.666/93;

10.1.3 A Garantia do Contrato prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento em definitivo da obra.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

11.1.1 O disposto no subitem 11.1 se aplica também aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, caso ocorra.

11.2 O não cumprimento das obrigações Contratuais e demais condições constantes do Edital sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa.

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso na conclusão da obra;

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.4 Declaração de inidoneidade,

11.2.5 A multa prevista no item 11.2.2 não será superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devidamente corrigido.

11.3 O Contrato não poderá ser cedido em nenhuma hipótese. Caso haja sub empreitada de qualquer etapa, a Contratada assumirá completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

12.1.2 Atraso injustificado no início de execução do serviço;

12.1.3 Paralisação do serviço sem justa causa e, prévia comunicação a Administração;

12.1.4 Decretação de falência;

12.1.5 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

XIII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

13.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 021/2019**, do Processo Licitatório competente.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, DE DE 2019.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Silas Marques da Rosa

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 000/2019

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para atender o Departamento de Educação

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: SILAS MARQUES DA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br

E-mail pessoal: silamarques@bol.com.br

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019
EDITAL 021/2019
TOMADA DE PREÇO 001/2019

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico à Tomada de Preço 001/2019 referente ao Processo Licitatório 027/2019, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do signatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE
FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019

EDITAL 021/2019

TOMADA DE PREÇO 001/2019

A empresa [REDACTED], portadora do CNPJ [REDACTED], através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019
EDITAL 021/2019

TOMADA DE PREÇO 001/2019

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital 021/2019 e Tomada de Preço 001/2019 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

- OBS.:** - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
- Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS
QUADROS DA EMPRESA**

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019
EDITAL 021/2019

TOMADA DE PREÇO 001/2019

A empresa _____, portadora do CNPJ _____,
através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que,
não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade
contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2019

EDITAL 021/2019

TOMADA DE PREÇO 001/2019

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

LOCAL: PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

BAIRRO: CENTRO

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As áreas de qualquer espaço ou edificação de uso público ou coletivo devem ser servidas de uma ou mais rotas acessíveis.

Deverão seguir as disposições do Decreto nº 5.296/2004, a NBR 16.537/2016 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação e a atender às regras de acessibilidade previstas na NBR 9050/2015 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com relação ao entorno da edificação, as entradas, saídas, corredores internos, circulação, mobiliários, escadas, elevadores, sinalização e comunicação, balcões, portas, altura de equipamentos e sanitários.

Esta Norma estabelece critérios e parâmetros técnicos em acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos:

- Comunicação e sinalização: horizontal e vertical, incluindo a forma visual, realizada através de textos ou figuras; tátil, realizada através de caracteres ou figuras em relevo e Braille; sonora, realizada através de recursos auditivos;
- Acessos e circulação: rotas de fuga, áreas de descanso, rampas e escadas, corrimãos e guarda-corpos, equipamentos eletromecânicos, circulação interna e externa, vagas para veículos;
- Sanitários e vestiários: localização, sinalização e quantificação, respeitando aos parâmetros da norma no que diz respeito à instalação de bacia, mictório, lavatório, boxe de chuveiro, acessórios e barras de apoio, além das áreas de circulação, transferência, aproximação e alcance;
- Equipamentos urbanos: observando os locais de reunião, ambulatórios, comércio e serviço e atendimento ao público;
- Mobiliário: bebedouros, telefones, mesas ou superfícies para refeições, balcões, bilheterias, equipamentos de auto-atendimento e vegetação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

observando altura, área de aproximação, quantidades, rotas acessíveis e sinalização.

As áreas técnicas de serviço ou de acesso restrito, como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico etc., não necessitam ser acessíveis.

ITINERÁRIO ACESSÍVEL:

A rota acessível é um trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos e internos de espaços e edificações, e que pode ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas. A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação.

A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação.

A rota acessível pode coincidir com a rota de fuga.

1. Acessos:

1.1. Descrição:

As entradas e saídas possuem superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante sob quaisquer condições climáticas;

O SIA – Símbolo Internacional de Acesso indica a entrada acessível.

1.2. Itens a serem atendidos:

1.2.1. Os acessos devem atender os itens 6.2 da NBR 9050/15 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

1.3. Orientação:

1.3.1. Nas edificações novas todas as entradas, bem como as rotas de interligação às funções do edifício, devem ser acessíveis;

1.3.2 Na adaptação de edificações existentes, todas as entradas devem ser acessíveis e, caso não seja possível, desde que comprovado tecnicamente, deve ser adaptado maior número de acessos. Nestes casos a distância entre cada entrada acessível e as demais não pode ser superior a 50 m;

1.3.3 A entrada principal, ou a entrada de acesso do maior número de pessoas, tem a obrigatoriedade de atender a todas as condições de acessibilidade;

1.3.4 O acesso por entradas secundárias somente é aceito se esgotadas todas as possibilidades de adequação da entrada principal e se justificado tecnicamente;

1.3.5 Os acessos devem ser vinculados através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência;

1.3.6 Os acessos devem permanecer livres de quaisquer obstáculos de forma permanente;

1.3.7 O percurso entre o estacionamento de veículos e os acessos deve compor uma rota acessível. Quando da impraticabilidade de se executar rota acessível entre o estacionamento e acessos, devem ser previstas, em outro local, vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e para pessoas idosas, a uma distância máxima de 50 m até um acesso acessível;

1.3.8 Quando existirem dispositivos de segurança e para controle de acesso, do tipo catracas, cancelas, portas ou outros, pelo menos um deles em cada conjunto deve ser acessível, garantindo ao usuário o acesso, manobra, circulação e aproximação para o manuseio do equipamento com autonomia;

1.3.9 A instalação do dispositivo acessível para controle de acesso deve prever manobra de cadeira de rodas e os eventuais comandos acionáveis por usuários devem estar posicionados à altura indicada na tabela abaixo que mostra as alturas recomendadas para o posicionamento de diferentes tipos de comandos e controles;

1.3.10 Deve ser prevista a sinalização informativa e direcional da localização das entradas e saídas acessíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

2. Circulação Horizontal:

2.1. Descrição:

Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas. Recomenda-se evitar a utilização de padronagem na superfície do piso que possa causar sensação de insegurança (por exemplo, estampas que pelo contraste de cores possam causar a impressão de tridimensionalidade).

Os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5mm.

As grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação e instaladas transversalmente nas rotas acessíveis. O vãos resultantes dentre as hastas das grelhas e/ou frestas das juntas de dilatação devem possuir dimensão máxima de 15mm.

Para o deslocamento de pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida há áreas de rotação e de aproximação, possibilitando assim a livre circulação e total utilização do espaço construído.

A pessoa com deficiência deverá acessar com autonomia e independência todos os níveis da edificação, desde o estacionamento e calçadas, pois deverá estar devidamente sinalizado com o SIA – Símbolo Internacional de Acesso.

3. Itens a serem atendidos:

3.1.1 As rampas devem atender o item 6.6 da NBR 9050/15 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e os itens 6.4 e 7.5 da NBR 16.537/2016 de Sinalização tátil no piso;

3.1.2. Os degraus e escadas fixas devem atender o item 6.8 da NBR 9050/15 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e os itens 6.4 e 7.5 da NBR 16.537/2016 de Sinalização tátil no piso;

3.1.3. Os patamares das escadas fixas e rampas devem atender o item 6.5 da NBR 16.537/2016 de Sinalização tátil no piso;

3.1.4. Os Corrimãos e guarda-corpo devem atender o item 5.4.3 e 6.9 da NBR 9050/15 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

3.1.5. Os desníveis devem atender o item 6.3.4.1 da NBR 9050/15 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

3.1.6. Os equipamentos eletromecânicos de circulação (elevadores e plataformas) devem atender o item 6.10, 6.10.2 e 6.10.3 da NBR 9050/15 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e os itens 6.9, 6.9.1 e 7.6.2 da NBR 16.537/2016 de Sinalização tátil no piso;

3.1.7. Sinalização de emergência e rotas de fuga devem atender o item 5.5 e 6.4 da NBR 9050/15 da ABNT.

3.1.2. Escadas e degraus:

3.1.2.1. O piso tátil para sinalização, deverá ter largura mínima de 0,25 m, localizado antes do início e após o término de cada segmento de escada;

3.1.2.2. O primeiro e o último degrau de um lance de escada deverão estar a uma distância mínima de 0,30 m do espaço de circulação;

3.1.2.3. A sinalização visual dos degraus de escada deve ser:

a) aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado;

b) igual ou maior que a projeção dos corrimãos laterais, e com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura;

c) fotoluminescente ou retroiluminada, quando se tratar de saídas de emergência e/ou rota de fuga;

3.3.2.11. No início de escadas a distância do piso tátil de alerta é de 0 a largura do degrau e no final das escadas a distância do piso tátil de alerta é de 0,25m a largura do degrau;

3.1.3. Corrimãos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

3.1.3.1. Objetos como corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem estar afastados no mínimo 40 mm da parede ou outro obstáculo. Quando o objeto for embutido em nichos, deve-se prever também uma distância livre mínima de 150 mm. Corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem ter seção circular com diâmetro entre 30 mm e 45 mm, ou seção elíptica, desde que a dimensão maior seja de 45 mm e a menor de 30 mm. São admitidos outros formatos de seção, desde que sua parte superior atenda às condições desta subseção. Garantir um arco da seção do corrimão de 270°;

3.1.3.2. Deverá possuir alturas associadas de 0,70 m e de 0,92 m do piso, para corrimão em rampas e escadas. A altura de 0,92m é destinada principalmente ao uso de pessoas de baixa estatura (nanismo) e crianças nas escadas;

3.1.3.3. Instalação é obrigatória nos dois lados de escadas e rampas e serem contínuos;

3.1.3.4. Os corrimãos de escadas fixas e rampas devem ter sinalização tátil (caracteres em relevo e em Braille), identificando o pavimento. Essa sinalização deve ser instalada na face superior do prolongamento horizontal do corrimão. Os corrimãos podem ser acoplados aos guarda-corpos e devem ser construídos com materiais rígidos. Devem ser firmemente fixados às paredes ou às barras de suporte, garantindo condições seguras de utilização. Devem ser sinalizados;

3.1.3.5. Quando se tratar de degrau isolado, basta uma barra de apoio horizontal ou vertical, com comprimento mínimo de 0,30 m e com seu eixo posicionado a 0,75 m de altura do piso;

3.1.3.6. Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão;

3.1.3.7. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias;

3.1.3.8. Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhar, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente;

3.1.3.9. Quando se tratar de escadas ou rampas com largura igual ou superior a 2,40 m é necessária a instalação de no mínimo um corrimão intermediário, garantindo faixa de circulação com largura mínima de 1,20 m;

3.1.3.10. Os corrimãos intermediários somente devem ser interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte;

3.1.3.11. Em escadas e degraus é permitida a instalação de apenas um corrimão duplo e com duas alturas, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, respeitando a largura mínima de 1,20 m, em ambos os lados;

3.1.3.12. Quando não houver paredes laterais, as rampas ou escadas devem incorporar elementos de segurança como guia de balizamento e guarda-corpo, e devem respeitar os demais itens de segurança desta Norma, tais como dimensionamento, corrimãos e sinalização;

3.1.3.13. Os guarda-corpos devem atender às ABNT NBR 9077/2001 (saída de emergência em edifícios) e ABNT 14718 (guarda-corpos para edificação).

3.1.4. Direcionamento de pisos táteis para escadas e rampas:

3.1.4.1. Quando houver sinalização tátil no piso direcionando o percurso para escadas e rampas, deve-se garantir a continuidade da sinalização tátil direcional nos patamares superior e inferior e atender a 7.5.2 a 7.5.5. da NBR 16.537/2016 de Sinalização tátil no piso;

3.1.4.2. Quando o patamar das escadas ou rampas for maior que 2,10 m ou coincidir com áreas de circulação, deve haver sinalização tátil direcional entre os lances de escada ou rampa;

3.1.4.3. Em escada ou rampa com largura menor ou igual a 2,40 m, portanto sem corrimão central ou intermediário, deve-se fazer um direcionamento único, para o eixo da escada;

3.1.4.4. Em escada ou rampa com largura maior que 2,40 m, deve-se direcionar a sinalização tátil para cada corrimão lateral, afastando-a de 0,60 m a 0,75 m do corrimão, medida a partir do eixo da sinalização;

3.1.4.5. Se o corrimão lateral não for contínuo ou por questões de padronização de projeto, pode ser considerado o direcionamento da sinalização tátil para um corrimão central ou intermediário. Neste caso, deve ser previsto montante adicional na extremidade de corrimão central ou intermediário das rampas, quando localizado junto à sinalização tátil direcional.

3.1.5. Desníveis:

3.1.5.1. Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis;

3.1.5.2. Eventuais desníveis no piso de até 5mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5mm até 20mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%);



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

3.1.5.3. Desníveis superiores a 20mm devem ser considerados como degraus e ser sinalizados com piso tátil de alerta;

3.1.5.4. Mais que 2 degraus é considerado escada. Menos que isso é considerado degrau isolado e este desnível deve ser sinalizado em toda a sua extensão, no piso e no espelho, com uma faixa de no mínimo 3 cm de largura contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminado.

4. *Portas e Dispositivos:*

4.1. *Descrição:*

Todas as portas da edificação deverão possuir vão livre mínimo de 0,80 m, com maçanetas do tipo alavanca, o que facilita sua abertura por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

As portas dos sanitários acessíveis deverão possuir barra horizontal na face interna, largura mínima de 0,80m, conforme o projeto e abrir para fora.

As maçanetas devem ser do tipo alavanca.

Na existência de molas nas portas, retirar ou informar qual a força humana delas, direta igual ou inferior a 36N.

4.2.1. *Dispositivos:*

4.2.1.1. Em sanitários, vestiários e provadores, quando houver portas com sistema de travamento, podem ser preferencialmente do tipo alavanca ou do modelo tranqueta de fácil manuseio, que possa ser acionado com o dorso da mão;

4.2.1.2. Portas e passagens devem possuir informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora. Devem ser sinalizadas com números e/ou letras e/ou pictogramas e ter sinais com texto em relevo, incluindo Braille;

Essa sinalização deve considerar os seguintes aspectos:

a) a sinalização deve estar localizada na faixa de alcance entre 1,20 m e 1,60 m em plano vertical, conforme figura abaixo. Quando instalada entre 0,90 m e 1,20 m, deve estar na parede ao lado da maçaneta em plano inclinado entre 15° e 30° da linha horizontal e atender ao descrito em 5.4.6.5 da NBR 9050/15, quando exceder 0,10 m;

b) a sinalização, quando instalada nas portas, deve ser centralizada, e não pode conter informações táteis. Para complementar a informação instalada na porta, deve existir informação tátil ou sonora, na parede adjacente a ela ou no batente, conforme a figura abaixo;

5. *Sanitários Acessíveis:*

5.1. *Descrição:*

Para sanitários acessíveis isolados devem foram instalados botões de emergência.

5.2. *Itens a serem atendidos:*

5.2.1. Os sanitários devem atender o item 7 da NBR 9050/15 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

5.2.2. Os alarmes / botões de emergência devem atender o item 5.6 da NBR 9050/15 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

5.3. *Orientação:*

5.3.1. Devem prever as seguintes condições gerais:

5.3.2. Os sanitários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da NBR 9050/15 quanto às quantidades mínimas necessárias, localização, dimensões dos boxes, posicionamento e características das peças, acessórios barras de apoio, comandos e características de pisos e desnível;

5.3.3. Os espaços, peças e acessórios devem atender aos conceitos de acessibilidade, como as áreas mínimas de circulação, de transferência e de aproximação, alcance manual, empunhadura e ângulo visual;

5.3.4. O tom e a frequência dos alarmes / botões de emergência devem ser diferentes do alarme de incêndio.

5.3.2. *Barras de apoio*



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

5.3.2.1. As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme especificado em 5.3.6.2.1.3 deste;

5.3.2.2. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter empunhadura conforme item 3.3.3.1 deste e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT NBR 10283 (Revestimento Eletrolíticos de Metais e Plásticos), e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003 (Determinação de aderência);

5.3.2.3. As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm, conforme detalhadas no Anexo A da NBR 9050/2015;

5.3.2.4. O comprimento e o modelo variam de acordo com as peças sanitárias às quais estão associadas;

5.3.2.5. As barras podem ser fixas (nos formatos reta, em “U”, em “L”) ou articuladas, conforme detalhado no Anexo A da NBR 9050/2015. As barras em “L” podem ser em uma única peça ou composta a partir do posicionamento de duas barras retas, desde que atendam ao dimensionamento mínimo dos trechos verticais e horizontais. As barras articuladas devem possuir dispositivo que evite quedas repentinas ou movimentos abruptos.

5.3.2.5.1. Barras de apoio na bacia sanitária

5.3.2.5.1.1. Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária;

5.3.2.5.1.2. Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medido pelos eixos de fixação), com uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral;

5.3.3. Instalação de lavatório e barras de apoio

Os lavatórios, suas fixações e ancoragens devem atender no mínimo aos esforços previstos nas ABNT NBR 15097-1 e ABNT NBR 15097-2.

Sua instalação deve possibilitar a área de aproximação de uma pessoa em cadeira de rodas, quando se tratar do sanitário acessível, e garantir a aproximação frontal de uma pessoa em pé, quando se tratar de um sanitário qualquer;

5.3.3.1. As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado e garantir as seguintes condições:

a) ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m, para ser utilizada com conforto;

b) ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance;

c) garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira;

d) as barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório;

e) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a);

f) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.

5.3.3.2. Os lavatórios devem ser equipados com torneiras acionadas por alavancas, com esforço máximo de 23 N, torneiras com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes. Quando utilizada torneira com ciclo automático, recomenda-se com o tempo de fechamento de 10 s a 20 s, atendendo a todos os requisitos da ABNT NBR 13713 (instalações hidráulicas prediais - Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático - Requisitos e métodos de ensaio).

5.3.4. Puxador horizontal

As portas de sanitários, conforme especificado em 4.3.1.5 deste, devem ter, no lado oposto ao da abertura da porta, puxador horizontal associado à maçaneta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

6. Comunicação e Sinalização:

6.3. Descrição:

A comunicação e sinalização devem atender o item 5 da NBR 9050/15 da Associação Brasileira de Normas Técnicas da ABNT.

Não colocar a palavra especial em nenhuma sinalização.

VISUAL: é realizada através de textos ou figuras.

TÁTIL: é realizada através de caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo.

SONORA: é realizada através de recursos auditivos.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco

Figura 31 – Símbolo internacional de acesso – Forma A



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco

Figura 32 – Símbolo internacional de acesso – Forma B

Sanitários

O sanitário deve ser sinalizado com o símbolo representativo de sanitário, de acordo com cada situação, conforme Figura 46.



Figura 46 – Sanitário feminino e masculino acessível

Na indicação das placas de estacionamentos, indicar onde se localizam as vagas reservadas para pessoas com deficiência e idosos.

6.4. Itens a serem atendidos:

6.4.2. A comunicação e sinalização devem atender o item 5.3 da NBR 9050/15 da Associação Brasileira de Normas Técnicas da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

6.5. Orientação:

6.5.2. Comunicação visual:

6.5.2.1. A edificação deverá apresentar sinalização informativa, indicativa e direcional da localização do acesso adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

6.5.2.2. A indicação de acessibilidade das edificações, do mobiliário, dos espaços e dos equipamentos urbanos deve ser feita por meio do símbolo internacional de acesso. A representação do símbolo internacional de acesso consiste em pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C). Este símbolo pode, opcionalmente, ser representado em branco e preto (pictograma branco sobre fundo preto ou pictograma preto sobre fundo branco). A figura deve estar sempre voltada para o lado direito. Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a este símbolo.

6.5.3. Comunicação tátil:

6.5.3.1. Deverá ser previsto piso tátil para sinalização e indicação de mudança de plano da superfície do piso (escadas e/ou rampas) e presença de obstáculos.

VARGEM/SP, 07 DE MAIO DE 2.019.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 37.382,00	R\$	-	-	11.214,60	26.167,40	37.382,00
			%			30%	70%	100%
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 8.176,80	R\$	8.176,80	-	-	-	8.176,80
			%	100%				100%
VELÓRIO MUNICIPAL		R\$ 5.834,00	R\$	5.834,00	-	-	-	5.834,00
			%	100%				100%
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS		R\$ 116.630,05		23.768,05	24.720,74	31.239,56	36.901,70	116.630,05
BDI %		10%	R\$ 11.663,01	2.376,81	2.472,07	3.123,96	3.690,17	11.663,01
TOTAL GERAL + BDI		R\$ 128.293,06		26.144,86	27.192,81	34.363,52	40.591,87	128.293,06

VARGEM/SP, 07 DE MAIO DE 2019.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal